

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
"ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 565

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO /
MUNICIPAL A DOAR À UNIÃO FEDERAL - MINISTÉ- /
RIO DA MARINHA - UMA ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔ /
NIO PÚBLICO MUNICIPAL; DESTINADA, EXCLUSIVAMEN- /
TE, À CONSTRUÇÃO DE UMA VILA RESIDENCIAL DE /
PRAÇAS DA GUARNIÇÃO DO COMANDO DO 59 DISTRITO /
NAVAL, E REVOGA A LEI Nº 3 488, DE 02 DE JUNHO /
DE 1 980 .

RUBENS EMIL CORRÊA, Prefeito Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 62, inciso II,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - uma área de terreno do patrimônio público municipal, destinada, exclusivamente, à construção de uma vila residencial de praças da guarnição do Comando do 59 DISTRITO NAVAL, que se sediará no Rio Grande :

Artigo 2º - As áreas de terreno de que trata o artigo 1º têm as seguintes dimensões e confrontações, perfazendo / uma área superficial global de 33.594,62 metros quadrados ou sejam 3,36 hectares :

- ÁREA 1 :

Partindo-se de um ponto distante 8,485 metros lineares , ponto de encontro do eixo da rua Dom Bosco e rua das Missões, na direção NORTE-SUL, vamos encontrar o marco inicial da área, que passamos a descrever :

- daí, nesta direção, numa distância de 107,50 metros lineares, confrontando-se com a rua das Missões ;
 - daí, na direção OESTE-LESTE, numa distância de 207,30 metros lineares , confrontando-se com rua ainda sem denominação (continuação / da rua Tiradentes) ;
- ...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
«ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL»

GABINETE DO PREFEITO

2.

- ...
- daí, na direção SUL-NORTE, numa distância de 101,00 metros lineares confronta-se com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal do Rio Grande ;
 - daí, na direção LESTE-OESTE, numa distância de 207,60 metros lineares confronta-se com a rua Dom Bosco, até encontrar o marco / inicial que fecha o perímetro da área acima descrita .

ÁREA SUPERFICIAL, PARCIAL : 21.626,66m² ou
2,16 ha

- ÁREA 2:

Partindo-se na direção NORTE-SUL de um ponto de 102,55 metros lineares do marco SUDOESTE da área pertencente à Escola 13 de Maio, na Hidráulica, encontramos o marco inicial da área que passamos a descrever :

- daí, nesta direção, numa distância de 20,00 metros lineares, por onde confronta-se com rua ainda sem denominação ;
- daí, com um ângulo de 80°35', numa distância de 275,25 metros, na direção SUDOESTE- NORDESTE, por onde confronta-se com rua ainda / sem denominação ;
- daí, com um ângulo interno de 88°30', numa distância de 20,00 metros na direção SUDESTE-NOROESTE, por onde confronta-se com a rua Castro Alves ;
- daí, com um ângulo de 91°30', numa distância de 271,20 metros, na direção NORDESTE-SUDOESTE, por onde confronta-se com rua ainda / sem denominação (continuação da rua General Abreu), até encontrar o marco inicial de onde, com um ângulo interno de 99°25' fecha o perímetro acima descrito .

ÁREA SUPERFICIAL, PARCIAL . 5.464,50m² ou
0,546ha .

....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
«ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL»

GABINETE DO PREFEITO

3.

....

- ÁREA 3:

Partindo-se na direção NORTE-SUL de um ponto distante de 132,55 metros do marco SUDOESTE da área pertencente à Escola 13 de Maio, na Hidráulica, encontramos o marco inicial da área a seguir descrita :

- daí, na mesma direção, numa distância de 50,50 metros lineares, confronta-se com rua ainda sem denominação ;
- daí, com um ângulo interno de $80^{\circ}00'$, numa distância de 137,00m, na direção SUDOESTE-NORDESTE, onde confronta-se com rua sem denominação (continuação da Avenida Buarque de Macedo) ;
- daí, com um ângulo interno de $89^{\circ}05'$, numa distância de 48,00 metros, na direção SUDESTE-NOROESTE, onde confronta-se com terreno / pertencente à Prefeitura Municipal do Rio Grande;
- daí, com um ângulo interno de $91^{\circ}30'$, numa distância de 127,10 metros na direção NORDESTE-SUDOESTE, confronta-se com rua ainda sem denominação, até encontrar o marco inicial de onde, um ângulo interno de $99^{\circ}25'$, fecha o perímetro da área acima descrita .

ÁREA SUPERFICIAL, PARCIAL : 6.503,46m² ou
0,650ha

Artigo 3º - Reverterá ao pleno domínio público municipal a área aqui doada se, porventura, não se concretizar a transferência do Comando do 5º Distrito Naval para Rio Grande.

Artigo 4º - Concomitantemente, é revogada a Lei nº 3 488, de 02 de junho de 1 980.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de dezembro de 1.980.

LWB.-

cc.Proc. CM
SMF/SMCP/PJ
GF/Cap dos Portos /MM
5º Dist. Naval

RUBENS EMIL CORREIA
PREFEITO